



## **EDITAL Nº 01 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025, EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE PLENÁRIA PARA COMPOSIÇÃO DE MANDATO**

Considerando o término do mandato dos membros do CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - Gestão 2022-2025, se faz necessária nova eleição dos segmentos da Sociedade Civil para as vagas de titulares e suplentes, o Edital de Convocação para Eleição do Biênio 2025-2027, conforme segue abaixo:

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, que lhe são conferidas pelos artigos 12º a 14º da Lei Municipal nº 345/2015, de 25 de novembro de 2015 e Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que traça normas gerais sobre a Assistência dos Direitos da Criança e do Adolescente, torna pública a convocação, dos interessados em participar da plenária para eleição de conselheiros da sociedade civil, visando composição do conselho para o biênio 2025-2027.

### **CONVOCAÇÃO**

Plenária Municipal para eleição de conselheiros da sociedade civil do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - gestão 2025-2027 para composição de mandato, dos seguintes segmentos:

1 - 04(quatro) titulares e 04(quatro) suplentes: Representantes da sociedade civil, escolhidos em foro próprio, nos termos da regulamentação fixada pelo CMDCA e sob fiscalização do Ministério Público, com a seguinte composição:

2 - 04(quatro) titulares e 04(quatro) suplentes: 01(um) Titular e 01(um) suplente Representante da Associação Mulheres Vivas.

2.1 - 01(um) titular e 01(um) suplente: Representante dos Direitos da Criança e do Adolescentes;

2.2 - 01(um) titular e 01(um) suplente: Representante dos Usuários da Política de Assistência Social;

2.3 - 01(um) titular e 1(um) suplente representante da igreja.

São requisitos para definir as organizações representativas da Sociedade Civil:

I - reconhecida idoneidade moral;

II - ter idade igual ou superior 21 (vinte e um) anos;

III - residir no município de Bom Jesus do Tocantins há, no mínimo 2 (dois) anos.

### **Do Registro das Candidaturas:**

Poderão Registrar Candidatura os candidatos que preencherem os requisitos fixados pelo artigo 32º. No caso de empate de votos, prevalecerá o candidato com mais idade.

### **Da Data Da Plenária**

Dia 10 de fevereiro de 2025 - segunda-feira, HORÁRIO: das 09:00 h às 10:00 LOCAL: Na sala da Assistência Social - SEMAS, na Avenida Tocantins no prédio da Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Tocantins.

### **1 - Das Inscrições**

As inscrições dos candidatos e delegados estarão disponíveis de 10 de fevereiro de 2025 à 12 de março de 2025, devendo obrigatoriamente ser realizadas as inscrições pessoalmente na Secretaria Executiva do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, na sede da prefeitura. Os documentos obrigatórios para efetivação da inscrição: CPF, RG e comprovante de endereço.

### **2- Dos Recursos:**

Caberá recurso à Comissão Eleitoral, no caso do indeferimento da inscrição, no prazo de 24 horas a partir da publicação, que se dará por via eletrônica (e-mail com comprovação de recebimento), Imprensa Oficial do Município. O recurso deverá ser endereçado à Comissão Eleitoral, entregue pessoalmente na Secretaria Executiva do CMDCA e será deliberado no prazo de 24 horas. O resultado do recurso será encaminhado para ciência do inscrito por e-mail.

### **3 - Das Indicações dos Delegados:**

Caberá a cada organização indicar até 04 (quatro) delegados, podendo apenas 01 (um) ser candidato à vaga no CMDCA para o processo eleitoral, respeitando-se os critérios definidos na Lei Municipal nº 345/2015.

### **4 - Da Eleição:**



A plenária será aberta a população, porém só poderão votar e ser votados os inscritos previamente pelos segmentos, até 12 de março de 2025.

4.1 - A Eleição dos segmentos da Sociedade Civil: 04(quatro) titulares e 04(quatro) suplentes: 01(um)Titular e 01(um) suplente Representante da Associação Mulheres Vividas, 01(um) titular e 01(um) suplente: Representante dos Direitos da Criança e do Adolescentes sendo, 01(um) titular e 01(um) suplente, Representante dos Usuários da Política de Assistência Social, 01(um)Titular e 01(um) suplente Representante da Igreja, serão eleitos em foro próprio, através de plenárias específicas e coordenadas pelo próprio segmento, convocadas e acompanhadas pelo Conselho Municipal do Direito da Criança e do Adolescente.

4.2 - Os candidatos e os delegados terão direito a 02 (dois) votos cada.

4.3 - Em caso de empate, a nova eleição ocorrerá em até 30 (trinta) minutos após apuração dos votos, será entre esses candidatos e os delegados do respectivo segmento, os quais terão direito a 01 (um) voto cada. Encaminhamento ao Executivo Municipal da relação dos Representantes da Sociedade Civil eleitos, com pedido de publicação de portaria.

Posse dos Conselheiros eleitos para a Gestão 2022 -2025, e primeira Reunião Ordinária da Gestão 2022-2025, dia 12 de março de 2025, na sala da Secretaria de Assistência Social na sede da Prefeitura, a partir das 10:00 horas às 11:00 horas. A Comissão Eleitoral acompanhará o Processo Eleitoral de Composição até a instalação da Assembleia de Eleição, auxiliando o segmento no processo de organização e habilitação de candidatos e eleitores, sendo que os casos omissos e as dúvidas serão dirimidos por essa Comissão.

Bom Jesus do Tocantins, 10 de fevereiro de 2025.

Sâmora Coêlho Custódio

Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Assistência Social - CMDCA



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://www.bomjesus.to.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002** e **Chave: MAT-4ecc01-18022025191229359**